

TC 001.961/2009-3

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Recorrente: TORC - Terraplenagem Obras Rodoviarias e Construções Ltda (17.216.052/0001-00)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto na peça 89, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 3100/2013 – TCU – Plenário, em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à SecexAdmin para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.3 da instrução de peça 164, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, de de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator